

Publicado no DJE  
18/09/19  
Pág. nº 14  
GABPRES  
*JR*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTRARIA N.º 179/2019 – GP**

Altera a redação da Portaria nº 104/91-GP, que averbou tempo de serviço do servidor José Jailton Gonçalo de Araújo.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inc. XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 221/1991 (protocolo SADP nº 59.061/2012).

Considerando a forma de contagem disposta na Súmula nº 159 – TCU, publicada no DOU em 14/01/1980;

Considerando os termos do Acórdão nº 1871/2003-TCU-Plenário,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 104/91 – GP, de 24/09/1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Mandar averbar nos assentamentos funcionais do servidor JOSÉ JAILTON GONÇALO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário, Matrícula nº 10024101, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo de serviço líquido de 2.426 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis) dias ou 06 anos, 07 meses e 26 dias, sendo 1.584 (mil, quinhentos e oitenta e quatro) dias de serviço prestados à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no período de 01/08/1986 a 01/12/1990, apenas para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90, e 842 (oitocentos e quarenta e dois) dias de serviço prestados ao Banco do Brasil S.A., no período de 25/10/1976 a 13/02/1979, para todos os efeitos, nos termos do Acórdão nº 1.871/2003-TCU-Plenário, computáveis para concessão de anuênios, aposentadoria e disponibilidade.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de setembro de 2019.

Desembargador **Glauber Antônio Nunes Rêgo**  
Presidente do TRE-RN